



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça prefeito Elias P.  
de Souza Filho, nº 300  
- centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



segunda a sexta-feira  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 219.522,63 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL N.º 078/2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 71 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 219.522,63 (Duzentos e dezenove mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 450/2022 de 31 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 219.522,63 (Duzentos e dezenove mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) a saber:

**Dotações Suplementares****010100 - GABINETE DO PREFEITO****2.061 - MANUTENÇÃO DO GABINETE**

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 8.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>8.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>8.000,00</b> |

**030100 - SECRETARIA DE FINANÇAS****2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FINANÇAS**

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições | 57.800,00        |
| 3.3.90.93.00 / 17010000 - Indenizações e Restituições | 15.032,51        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>72.832,51</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                | <b>72.832,51</b> |

**040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.003 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO**

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo | 3.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>3.000,00</b> |

**2.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 41.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>41.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>44.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

|                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil                              | 3.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                 | <b>23.000,00</b> |

**2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU**

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>2.000,00</b> |

**2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

|                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil                             | 22.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.000,00        |
| 3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições                 | 3.690,12         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>53.690,12</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>78.690,12</b> |

**080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo | 13.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>13.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>13.000,00</b> |

**090100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA****2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA**

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.41.00 / 15000000 - Contribuições | 3.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>3.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>3.000,00</b> |

**Total Suplementado: 219.522,63**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****010100 - GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.061 - MANUTENÇÃO DO GABINETE**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>11.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>11.000,00</b> |

**020100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 57.800,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>57.800,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>57.800,00</b> |

**030100 - SECRETARIA DE FINANÇAS****2.075 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE**

|                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>40.000,00</b> |

**040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.003 - GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

|                                                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>3.000,00</b> |

**2.027 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

|                                                                         |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>1.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>4.000,00</b> |

**060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.690,12         |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil                               | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 20.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   | 53.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>78.690,12</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>78.690,12</b> |

**080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.054 - GESTÃO DO IGDBF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>13.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>13.000,00</b> |

**100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO****1.037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações | 15.032,51         |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>15.032,51</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>15.032,51</b>  |
| <b>Total Anulado:</b>                         | <b>219.522,63</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2023.

**VALMIR MACEDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
CPF: 160.927.165-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 78 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por  
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00  
(Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras  
providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 450/2022 de 31 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****150100 - CÂMARA DE VEREADORES****1.001 - CÂMARA DE VEREADORES**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 70.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>70.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>70.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                    | <b>70.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****150100 - CÂMARA DE VEREADORES****1.002 - REEQUIPAMENTO DO LEGISLATIVO**

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>30.000,00</b> |

**2.001 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>70.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado:

70.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 29 de junho de 2023.

**VALMIR MACEDO RODRIGUES**Prefeito Municipal  
CPF: 160.927.165-34

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5E3F-7500-8266-BD02-6BE4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E3F-7500-8266-BD02-6BE4



### Hash do Documento

23419a717389ee14b936d0a209572fb16bc955393b4108f15d1d077fa0ff5496

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/06/2023 10:20 UTC-03:00